

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ

MAUÁ - ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 1 823, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1 976

AMAURY FIORAVANTI, PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1 268 de 27 de dezembro de 1 972 (Código Tributário do Município), D E C R E T A:

Artigo 1º - A Tabela anexa ao Decreto nº 437 de 21 de julho de 1 966 passa a vigorar com a seguinte redação:

TIPO R - RESIDÊNCIAS

R-1 - Revestimentos especiais nas fachadas, serralheria fina, pintura interna e externa a têmpera, tinta com base de gesso ou equivalentes tacos de madeira de lei de primeira qualidade.

Armários embutidos com revestimentos internos. Azulejo de primeira qualidade. Banheiros e cozinha com acabamentos especiais. Materiais de acabamento de boa qualidade.

Valor M2 Cr.\$ 720,00

R-2 - Revestimentos externos especiais em áreas reduzidas. Terraços de pequena dimensões. Serralheria comum. Pintura interna e externa com meia têmpera nas principais peças e calação nas demais. Pisos de cerâmica em pequenas áreas, ladrilhos, hidráulicos, tacos ou assoalhos de peroba. Azulejos na cozinha e nos banheiros.

Valor M2 Cr.\$ 600,00

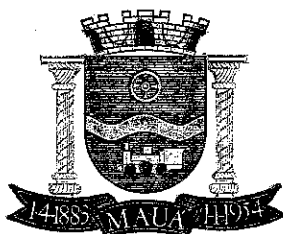
R-3 - Ausência de revestimentos especiais ou áreas muito reduzidas. Calação externa e internamente. Pisos de ladrilhos hidráulicos ou cimentados. Banheiro, com máximo de 4 peças, no corpo do prédio. Forro de madeira pintada, ou estuque. Azulejos e pisos de cerâmica em área muito reduzida.

Valor M2 Cr.\$ 500,00

R-4 - Pintura externa e interna calação. Portas tipos calha pintada a óleo. W.C. externo. Pisos de ladrilhos hidráulicos ou cimentados, tacos de assoalho, fachada simples.

Valor M2 Cr.\$ 300,00

-segue fls.2-



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ
MAUÁ - ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 1 823, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1 976 - FLS.2º -

R-5 - Casa ainda incompleta. Revestimentos parciais. Pintura: caiação W.C. externo. Pisos cimentados, tacos assoalhos ou tijolos. Instalação elétrica externa. Forro parcial. Ausência de muros de vedação do terreno.

Valor M2Cr.\$ 240,00

TIPO A - APARTAMENTOS

Revestimentos externos especiais. Serralheria fina. Esquadrias de madeira de primeira qualidade. Pintura à têmpera ou base de gesso. Pisos de granilito, mármore, pastilhas, cerâmica ou especiais. Banheiros e cozinhas com azulejos de primeira qualidade e acabamentos especiais. Estrutura de Concreto armado.

A-1 - com elevador valor m2 Cr.\$ 840,00

A-2 - sem elevador valor m2 Cr.\$ 672,00

Revestimentos especiais em pequenas áreas das fechadas. Pisos de ladrilhos hidráulicos, ou cerâmica em áreas reduzidas. Pintura, caiação, azulejos comuns.

A-3 - com elevador valor m2 Cr.\$ 537,60

A-4 - sem elevador valor m2 Cr.\$ 430,40

TIPO E - ESCRITÓRIOS

Revestimentos externos especiais. Serralheria fina. Esquadrias de madeira de primeira qualidade. Pintura à têmpera ou a base de gesso. Pisos de granilito, pastilhas, cerâmica ou especiais Azulejos de primeira qualidade nos sanitários. Estrutura de concreto armado.

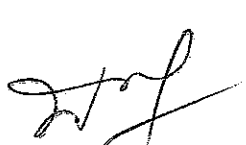
E-1 - com elevador valor m2 Cr.\$ 990,00

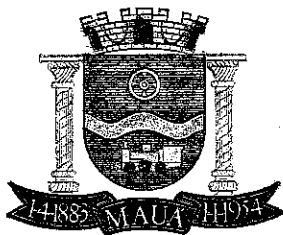
E-2 - sem elevador valor m2 Cr.\$ 792,00

Revestimentos especiais em pequenas áreas nas fachadas. Pisos de ladrilhos hidráulicos, ou cerâmica em área reduzida. Caiação.

E-3 - com elevador valor m2 Cr.\$ 633,60

E-4 - sem elevador valor m2 Cr.\$ 506,40

 -segue fls.3- 



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ
MAUÁ - ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 1 823, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1 976 - FLS.3 -

TIPO L - LOJAS

L-1 - Revestimentos externos: pastilhas, lito cerâmica ou equivalentes. Paredes internas com emboço ou reboço. Pintura à têmpera. Instalação sanitária de primeira qualidade.

Valor M2Cr.\$ 1.200,00

L-2 - Revestimentos externos e internos bons. Paredes interna com emboço ou reboço. Caliação. Instalação sanitária normais.

Valor M2Cr.\$ 960,00

L-3 - Revestimentos externos e internos simples. Caliação acabamento geral modestos.

Valor M2Cr.\$ 768,00

TIPO I - INDÚSTRIAS

I-1 - Construção com características industriais definidas. Estrutura para vencer largos vãos. Pisos de concreto, paredes, revestimentos de primeira qualidade e barras impermeabilizadas. Dependências destinadas a escritórios, de acabamento esmerado.

Valor M2Cr.\$ 1.275,00

I-2 - Construção Industrial com estrutura para vãos médios. Pisos de concreto. Paredes revestidas. Pé direito até 5 metros. Barra impermeabilizada.

Valor M2Cr.\$ 1.000,00

I-3 - Construções com pilares de concreto ou alvenaria. Vãos inferiores a 8,00m2 (oito metros quadrados). Alvenaria com ou sem revestimentos. Máximo de três paredes de vedação. Piso cimentado ou de concreto. Barra impermeabilizada.

Valor M2Cr.\$ 700,00

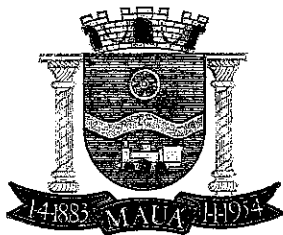
I-4 - Oficinas ou barracões industriais. Pilares de concreto, alvenaria ou madeiras. Pisos com revestimentos. Acabamentos simples. Barra impermeabilizada.

Valor M2Cr.\$ 500,00

I-5 - Oficinas ou barracões industriais de pequeno porte. Pilares de concreto, alvenaria ou madeira. Pisos sem revestimentos. Ausência de paredes de vedação. Pé direito reduzido.

Valor M2Cr.\$ 300,00

-segue fls.4-



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ
MAUÁ - ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 1 823, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1 976-FLS.4-

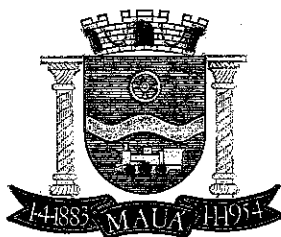
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1 977, revogados o Decreto nº 1 279 de 10 de dezembro de 1 973 e demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauá, em 30 de dezembro de 1 976
22ª da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Amaury Fioravanti
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria e publicado na mesma data por edital afixado no local de costume e arquivado no Cartório do Registro Civil e Anexos da Comarca de Mauá, nos termos do parágrafo 4º, artigo 55, do Decreto-Lei Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1 969.-.-.-.-.-

ANTONIO PAULINO PINTO NAZÁRIO
Respondendo pela Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ
MAUÁ - ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

ANEXO AO DECRETO Nº 1.823, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1976

TABELA DOS VALORES UNITÁRIOS DO M² DE CONSTRUÇÕES

TIPOS DE CONSTRUÇÕES **VALOR DE 1.976**

Residenciais

R-1	Cr.\$	720,00
R-2	Cr.\$	600,00
R-3	Cr.\$	500,00
R-4	Cr.\$	300,00
R-5	Cr.\$	240,00

Apartamentos

A-1	Cr.\$	840,00
A-2	Cr.\$	672,00
A-3	Cr.\$	537,60
A-4	Cr.\$	430,40

Escritórios

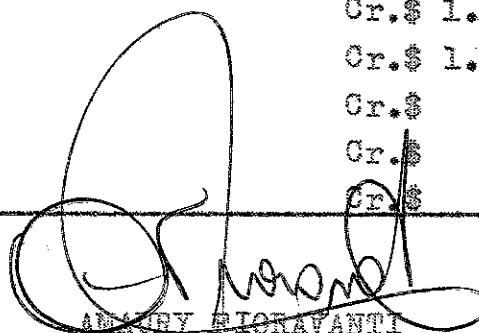
E-1	Cr.\$	990,00
E-2	Cr.\$	792,00
E-3	Cr.\$	633,60
E-4	Cr.\$	506,40

Lojas

L-1	Cr.\$	1.200,00
L-2	Cr.\$	960,00
L-3	Cr.\$	768,00

Indústrias

I-1	Cr.\$	1.275,00
I-2	Cr.\$	1.000,00
I-3	Cr.\$	700,00
I-4	Cr.\$	500,00
I-5	Cr.\$	300,00


AMADEU FIORAVANTI

Prefeito Municipal